

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 088/2000

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR MATERIAIS ESPORTIVOS À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CRAQUES DO FUTURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a doar em caráter definitivo à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CRAQUES DO FUTURO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ESPÍRITO SANTO, os seguintes materiais:

- I - 06 Jogos Uniformes para futebol de campo, com 18 peças (adulto);*
- II - 03 Jogos Uniformes para futebol de campo, com 18 peças (P. adulto);*
- III - 02 Unid. Bolsas de massagem (completa);*
- IV - 02 Unid. Mochilas para transportar uniformes (grande).*

Art. 2º. Os materiais de que trata a presente Lei já foram adquiridos há vários meses e encontram-se na posse da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CRAQUES DO FUTURO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ESPÍRITO SANTO, desde setembro de 1998

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 22 de dezembro de 2000.

JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal